



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

PROJETO DE LEI Nº 389 /2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO  
PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL  
PERTENCENTE AO PATRIMONIO  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado na **Rua Professora Elísia Soares, Nº209, Bairro Praião**, medindo 11.13 m (onze metros e treze centímetros) de frente; por 11.13 m (onze metros e treze centímetros) de fundo; 41.70 m (quarenta e um metros e setenta centímetros) lateral direita; e 41.70 m. (quarenta e um metros e setenta centímetros), lateral esquerda; totalizando uma área, de 464.12 m<sup>2</sup>, (quatrocentos e sessenta e quatro metros e doze centímetros quadrados); para **BENEDITA RUTH CARDOSO RAMOS**, brasileira, solteira, paraense, portadora do **RG nº 610.1174 SSP-PA, e do CPF Nº 535.764.892-15**, residente e domiciliada nesta cidade, contendo, cujo terreno, possui as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria Rua, lateral direita com o senhor Francisco Diniz Brito, lateral esquerda com a senhora Raimunda Dias, pelo fundo com quem de direito.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos estabelecidos no artigo 11, § 3º e § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

Art. 2º - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando à regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já se encontra na posse do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS  
Prefeito Municipal